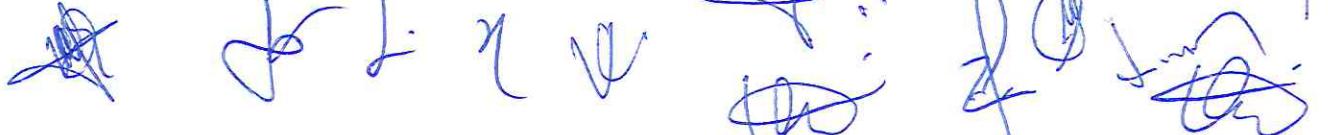


## ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONCÍDADES

2 Aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e vinte um, as quatorze horas e nove  
3 minutos, nas adjacências da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, realizou-se reunião  
4 deliberativa do CONCÍDADES presidida pelo senhor Leandro Teixeira Costa, com os seguintes  
5 membros presentes: RodineyAlamini, representante da Associação Comercial e Industrial de  
6 Foz do Iguaçu - ACIFI; Jilson José Pereira, representante do Conselho de Desenvolvimento  
7 Econômico e Social de Foz do Iguaçu - CODEFOZ; Fabiano Gnadt Borghetti, representante da  
8 Câmara Municipal de Foz do Iguaçu; Alexandre Júnior Faoro, representante do Conselho de  
9 Arquitetura e Urbanismo – CAU; Lucas Lied, representante da Fundação Parque Tecnológico  
10 de Itaipu - FPTI; Wellington José da Silva, representante do Conselho de Arquitetura e  
11 Urbanismo - CAU; Celia da Rosa, representante do Conselho Regional de Engenharia e  
12 Agronomia - CREA; Jefferson de Oliveira, representante da Companhia Paranaense de  
13 Energia - COPEL; Washington Vasconcelos Santana, representante da Itaipu Binacional; Plínio  
14 Larangeira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; MarducAntipas,  
15 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos; Israel  
16 Krindges, representante da Faculdade União das Américas - UNIAMÉRICA; Henrique Gazzola,  
17 representante da Itaipu Binacional; Pricila Mantovani, representante do Instituto de Transportes  
18 e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS; Marcia L. Porto, representante da Associação dos  
19 Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu - AEFI; Nilton Zambotto, representante  
20 da Secretaria Municipal da Fazenda; Douglas D. Decker, representante da Companhia de  
21 Saneamento do Paraná - SANEPAR; Victor Martinez, representante da Companhia de  
22 Saneamento do Paraná - SANEPAR; Vinicius T. Monteiro, representante do Instituto de  
23 Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA e Eliane D.Savio, representante da Secretaria  
24 Municipal da Administração; não podendo estar presente a representante da Universidade  
25 Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, que justificou sua presença conforme anexo.  
26 Para tratar de assuntos referentes ao CONCÍDADES: eleição de Vice Presidente, e discussão  
27 e deliberação da Lei Complementar 285. Havendo quórum o Presidente Leandro Teixeira Costa  
28 saudou a todos e deu início a reunião colocando em pauta a votação para o Vice-Presidente do  
29 CONCÍDADE, dando oportunidade para quem viesse a querer se candidatar. Colocaram seus  
30 nomes a disposição os seguintes membros: Eliane D. Savio, representante da Secretaria  
31 Municipal da Administração; Nilton Zambotto representante da Secretaria Municipal da  
32 Fazenda e Wellington José da Silva, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo -  
33 CAU. Sendo aberta em seguida a votação; Eliane D. Savio recebeu sete votos, Nilton Zambotto  
34 recebeu um voto e Wellington José da Silva recebeu sete votos, necessitando assim do voto  
35 do Presidente para desempate, o qual votou em Eliane D. Savio. Ficando assim decidido por  
36 oito votos, que a mesma será Vice-Presidente do CONCÍDADES. Próxima pauta, discussão e  
37 deliberação da Lei Complementar 285, onde Doutor Vinicius T. Monteiro iniciou a exposição do  
38 quadro demonstrativo de alterações elaborado pela senhora Eliane D. Savio, enviado  
39 anteriormente para análise dos membros da mesa, e o senhor Leandro Teixeira Costa  
40 ressaltou que este quadro deliberativo não implica na discussão somente dos itens colocados  
41 em epígrafe, deixando aberto para sugestões de todos os membros da mesa, citando inclusive  
42 as ponderações emitidas pela senhora Márcia Porto. A senhora Eliane D. Savio iniciou a leitura  
43 pelo artigo 3º, inciso VI - *Condomínios de Lotes Horizontais Fechados é o parcelamento, com*  
44 *fechamento das vias internas e controle de acesso para uso exclusivo pelos usuários*  
45 *autorizados, tendo suas normas definidas em legislação específica;* onde a mesma expôs a  
46 adequação no texto com a seguinte redação, inciso VI - *Loteamento de Acesso Controlado é a*  
47 *subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de*  
48 *circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias*  
49 *existentes, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público Municipal,*

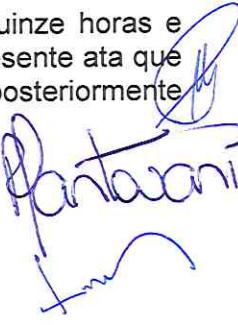
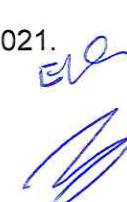
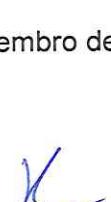
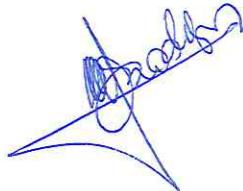


100 Complementar, incluiu-se as palavras "loteamento" e "área verde", ficando a redação da  
101 seguinte maneira §1º - Quando dos Loteamentos de Lotes Horizontais Fechados, exigir-se-á a  
102 percentagem de serviços públicos e área verde, prevista no art. 8º desta Lei  
103 Complementar. Ainda no artigo 24º, §5º - As áreas públicas de que trata este artigo deverão  
104 estar fora das divisas dos Condomínios de Lotes Horizontais Fechados, numa percentagem  
105 nunca inferior a 15% (quinze por cento) da área do condomínio; sugeriu-se a adição ao final do  
106 texto da seguinte frase "porém dentro da gleba loteada"; ficando o parágrafo com a seguinte  
107 redação, §5º - As áreas públicas de que trata este artigo deverão estar fora das divisas dos  
108 Loteamentos de Acesso Controlado, porém dentro da gleba loteada. Seguindo na leitura, parti-  
109 se para o artigo 34º, inciso V - projeto detalhado de arruamento, incluindo planta, com  
110 dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais que conste o  
111 greide natural do terreno e greide projetado, detalhes dos meio-fios, sarjetas e detalhamento da  
112 pavimentação asfáltica, ensaios de solo e planilha de dimensionamento, conforme parâmetros  
113 constantes no inciso IV do art. 6º desta Lei Complementar, colocou-se o termo "memorial  
114 descritivo" por ser uma exigência do cartório de registro de imóveis, passando o texto a ficar  
115 com a seguinte redação inciso V - projeto detalhado de arruamento, incluindo planta e memorial  
116 descritivo, com dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais  
117 que conste o greide natural do terreno e greide projetado, detalhes dos meio-fios, sarjetas e  
118 detalhamento da pavimentação asfáltica, ensaios de solo e planilha de dimensionamento,  
119 conforme parâmetros constantes no inciso IV do art. 6º desta Lei Complementar. Prosseguiu-se  
120 para leitura do artigo 52º, §2º - O proprietário da área cujo desmembramento resultar em mais  
121 de 10 (dez) lotes ficará obrigado à doação de 15% (quinze por cento) da área parcelada ao  
122 Poder Público para fins de implantação de equipamentos públicos (serviços públicos) e 5%  
123 (cinco por cento) destinado à área verde; com a proposição de supressão do referido parágrafo  
124 pela senhora Eliane D. Savio. Para melhor exemplificar a mesma iniciou a apresentação de  
125 uma área de duzentos e cinquenta mil metros a qual foi subdividida vinte e duas vezes, sendo  
126 que o Município arcou com diversas benfeitorias e implantação de equipamentos públicos, sem  
127 que o empreendedor/proprietário das áreas realizasse a devida doação ao Município, de áreas  
128 para esses fins. O Presidente colocou o assunto em pauta, deixando livre para os demais  
129 membros da mesa opinarem, e/ou apresentarem outra proposta. O senhor Jilson José Pereira  
130 solicitou que fosse analisada uma outra proposição. Houve até a sugestão de marcar uma nova  
131 reunião para próxima segunda ou terça-feira a fim de discutirem o tema, a qual foi interpelada  
132 pelo Doutor Vinicius T. Monteiro, que orientou os prazos legais que devem ser cumpridos para a  
133 convocação dos membros do CONCIDADES, prazo este mínimo de sete dias. A maioria dos  
134 membros entrou em consenso e ficou então deliberado a votação das novas propostas na  
135 próxima reunião".

136 Em leitura do §3º - O requerente deverá evidenciar em planta e memorial a faixa non  
137 aedificandi sobre o lote a ser desmembrado, conforme condicionantes do Plano Diretor e da Lei  
138 do Sistema Viário Básico; a senhora Eliane D. Savio sugeriu supressão do mesmo; onde o  
139 Presidente iniciou votação, a qual houve consenso entre os membros da mesa. Sendo assim  
140 este parágrafo fica suprimido da Lei.

141 Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, as quinze horas e  
142 cinquenta e cinco minutos. E para constar, eu, Eliane Beilke Mendes, lavrei a presente ata que  
143 será encaminhada para aprovação de todos os membros presentes, e posteriormente  
144 assinada.

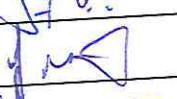
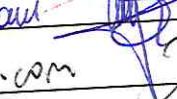
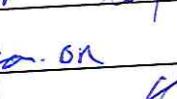
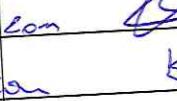
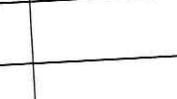
145 Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2021.



## LISTA DE PRESENÇA

## REUNIÃO - CONCIDADES

05/11/2021

LISTA DE PRESENÇA		REUNIÃO - CONSELHO		
NO ME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
poliney flamini	ACIFI			
12.30011111	CODEFOL			
Assistente Técnica	CMFI	991157793	Fabiano@forroioncipe.com.br	
ALEXANDRE JOSÉ BORGES	CAU	993105384		
Lucas Lied	PTI	991498331	lucas.borges@pti.org.br	
WELLINGTON	CAU	991036111		
CElia da Rosa	CETEC	991043370		
Jefferson de Oliveira	COPEL	999146665	jefferson.oliveira@cotel.com	
WALSHINGON VASCONCELOS	TMPEU	(71)999643333		
Guilherme Harran	CaMFT		PLINIO_PMF10@GMAIL.COM	
MARCELO ANTÍPIAS	SMFC-DIOS	999942332	MARCELOANTIPAS@HOTMAIL.COM	
ISRAEL KRINDGES	UNIAMÉRICA	(54)996960707	israel.krindges@gmail.com	
HENRIQUE GAZZOLA	ITAIPU	998383684	gazzola@itaipu.gov.br	
PRISCILA MANTOVANI	TOZTRANS	999127107	pridlamantoni@hotmail.com	
Marcia L. Porto	ABE/UFSC	999046664	Porto.MLP@HOTMAIL.COM	
Nilton Zambotto	SMFPA/DIFI	991025979	NICOPN.N70PMF1	
Douglas J. Decker	SANEPAR	9999-0432	Douglas@sanepar.com.br	
Victor C. Martins	SANEPAR	991241080	vicidr@sanepar.com.br	
Vinicius T. Monteiro	Fozhotels	98810-0547	Vinicius.FozHotels@gmail.com	
Elson D. Sávio	SMAD	999750762	LinsSsui@gmail.com	

\* QUEM NÃO ESTÁ ADD NO GRUPO WHATSAPP